



Gabinete do Prefeito

LEI N° 695 DE 10 DE MARÇO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Juscelino Kubitschek de Oliveira, 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado - AF 10.000 BTU Master Consul.

ÚNICO:- A doação de que trata este artigo será efetuada mediante Termo de Doação que será assinado entre as partes.

ART. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 10 de março de 1.997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal